



Fundão, 12 de novembro de 2018

DE: Gabinete da Presidência
PARA: Setor Legislativo

Referência:

Processo: 163/2018

Proposicao:Projeto de Lei nº 33/2018

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO E JULGAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES, EM QUE FIGURE COMO PARTE PESSOA COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Diligência

Ação: Dado Diligência

Complemento: DIANTE DO PEDIDO DE DEVOLUÇÃO APRESENTADO ATRAVÉS DO OF GP CMF 121/2018 DE AUTORIA DO EXCELENTÍSSIMO VEREADOR ADEILSON MINCHIO BROETTO, AUTOR DA PRESENTE PROPOSIÇÃO. DEVOLVO O PRESENTE PROJETO DE LEI, CONSIDERANDO O ENTENDIMENTO DO ARTIGO 165 DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

Providências: Arquivamento

Eleazar Ferreira Lopes
Presidente